



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 17/97, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.997

(Dispõe sobre autorização para Assinatura de Convênio, abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria do Estado de Economia e Planejamento para realização de Obras de Guias e Sarjetas do Bairro Vila Mariana na importância de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao pagamento de despesas contidas no artigo 1º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito correrá por conta das reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias a saber:

2. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
2.3. COORD. PROMOÇ. BEM ESTAR SOCIAL	
3111/15.81.4872.09 - Pessoal Civil.....	R\$- 9.000,00
3. DIR. SERV. ADM. FINANC. ENSINO E SAÚDE	
3.2. DEPTO PESSOAL ESPORTE E TURISMO	
3111/08.46.2242.16 - Pessoal Civil.....	R\$- 16.000,00
4. DIR. VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS E ATENDIMENTO	
4.1. DEPTO DE VIAS LOGRADOUROS E OBRAS PUBLICAS	
3111/16.91.5752.30 - Pessoal Civil.....	R\$- 25.000,00
	<hr/>
	R\$- 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de outubro de 1.997.

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura
e mandado publicar no Jornal a GAZETA da cidade de Fernandópolis.

ANGELA MARIA SILVA SERAFIM LUZ
COORDENADORA M. ADMINISTRAÇÃO

